



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.557 /

**"HOMOLOGA O CONVÊNIO Nº 034/97,  
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE  
ESTADO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E O  
MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus  
termos, o Convênio nº 034/97, celebrado entre a Secretaria de Estado de Assuntos  
Municipais e o Município de Poços de Caldas, visando à execução de obras de  
sinalização noturna do Aeroporto local.

ART. 2º - Os termos do convênio homologado  
ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 195/97.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE DEZEMBRO DE 1997.

  
GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1841, de 05/12 /97.